Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso I), um crédito suplementar no valor de R$ 968.872,39 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, e trinta e nove centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação/superávit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, incisos I e II).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 26 de novembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2020.

ALZIRA AP. PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 094
Data: 26/11/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1243/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	1	02.01.04.122.7009.2.290.319011.01.1100000	63.247,42	Excesso de Arrecadação	
3	173	06.07.18.541.6006.2.224.319013.01.1100000	1.324,00	Excesso de Arrecadação	
4	2	02.01.04.122.7009.2.290.319013.01.1100000	29.626,67	Excesso de Arrecadação	
6	487	09.32.12.365.2002.2.061.319011.02.2710000	98.395,15	Excesso de Arrecadação	
7	482	09.31.12.361.2001.2.041.319011.02.2610000	48.550,17	Excesso de Arrecadação	
8	172	06.07.18.541.6006.2.224.319011.01.1100000	8.427,67	Excesso de Arrecadação	
9	487	09.32.12.365.2002.2.061.319011.02.2710000	120.299,52	SUPERAVIT FINANCEIRO	
10	488	09.32.12.365.2002.2.061.319013.02.2710000	97.274,53	SUPERAVIT FINANCEIRO	
11	491	09.33.12.365.2002.2.060.319011.02.2720000	183.785,32	SUPERAVIT FINANCEIRO	
12	664	14.01.06.181.8002.2.267.319011.01.1100000	196.572,41	SUPERAVIT FINANCEIRO	
13	665	14.01.06.181.8002.2.267.319013.01.1100000	89.788,79	SUPERAVIT FINANCEIRO	
14	81	05.03.04.129.7006.2.292.319011.01.1100000	20.728,35	SUPERAVIT FINANCEIRO	
15	82	05.03.04.129.7006.2.292.319013.01.1100000	10.852,39	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 968.872,39

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Excesso de Arrecadação	249.571,08
SUPERAVIT FINANCEIRO	719.301,31